PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03133/83

Autor: LUIZ GONZAGA DE MORAIS
Data: 28/09/1983
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Publica o JARDIM ESCOLA CIRANDINHA.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Sociedade Civil denominada JARDIM ESCOLA CIRANDINHA, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
Sala das Sessões, em Natal, 28 de setembro de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonsêca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de setembro de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito